



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de maio de 2016

Ano IV Edição nº 65/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.330.640/0001-62**, neste ato, representada por **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ**, portadora do CPF nº. 047.806.419-50 e RG nº. 8.123.511-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 25.699,93M² DE ÁREA IMPLANTADA NO BAIRRO JARDINS CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato terá um novo acréscimo em aproximadamente 4,76% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93. O valor inicial do contrato que era de R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais) passa a ser de R\$ 2.199.000,00 (dois milhões e cento e noventa e nove mil reais).

8	ADITIVO			
	Aditivo de equilíbrio econômico e financeiro (pintura de ligação, imprimação e CBUQ)	gb	1,00	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (13/05/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

V TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.330.640/0001-62**, neste ato, representada por **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ**, portadora

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de maio de 2016

Ano IV Edição nº 65/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do CPF nº. 047.806.419-50 e RG nº. 8.123.511-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **V TERMO ADITIVO QUANTITATIVO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 25.699,93M² DE ÁREA IMPLANTADA NO BAIRRO JARDINS CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR:

O presente instrumento tem por objetivo ADITAR os itens 3 (três), 5 (cinco) e 6 (seis) da planilha orçamentária, conforme art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/93. De acordo com o Parecer Técnico, em anexo, expedido pelo departamento de Planejamento. Segue abaixo planilha orçamentária vigente para o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRIMIR:

O presente instrumento tem por objetivo SUPRIMIR parte item 6 (seis) da planilha orçamentária, conforme art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/93. De acordo com o Parecer Técnico, em anexo, expedido pelo departamento de Planejamento. Segue abaixo planilha orçamentária vigente para o contrato.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Quantid. Executada	Custo Unitário	Total contrato licitado	Total Contrato Alterado	Aditivo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1,00	1510,81	1.510,81	1.510,81	0,00
2	TERRAPLENAGEM							0,00
	Remoção Revestimento Primário	m3	5.774,68	5774,68	7,00	40.422,76	40.422,76	0,00
3	BASE / SUB-BASE							0,00
	Regularização e compactação do subleito	m2	28.873,39	28873,39	2,80	80.845,49	80.845,49	0,00
	Base de brita graduada	m3	3.854,99	3875,24	135,00	520.423,65	523.157,40	2.733,75
4	MEIO-FIO E SARJETA							0,00
	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,031 m3/m) - rebaixado	m	1.039,20	1039,20	24,00	24.940,80	24.940,80	0,00
	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	5.307,71	5307,71	28,00	148.615,88	148.615,88	0,00
5	REVESTIMENTO							0,00
	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	25.699,93	25834,93	1,50	38.549,90	38.752,40	202,50
	Imprimação - CM-30	m2	25.699,93	25834,93	3,85	98.944,73	99.464,48	519,75
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 4cm	ton	2.569,99	2583,49	252,30	648.408,48	651.814,53	3.406,05
6	PAISAGISMO / URBANISMO							0,00
	Regularização e Compactação de Passeio	m2	10.934,52	10934,52	1,40	15.308,33	15.308,33	0,00
	Calçada em Concreto e = 5,00 cm	m2	8.684,52	10934,52	28,00	243.166,56	306.166,56	63.000,00
	Calçada em Concreto e = 8,00 cm	m2	2.250,00		40,00	90.000,00	0,00	-90.000,00
	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	116,00	107,00	268,50	31.146,00	28.729,50	-2.416,50
	Lastro de Brita e = 1,5 cm	m3	164,02	164,02	93,00	15.253,86	15.253,86	0,00
	Plantio de Grama em Placas	m2	4.950,53	4950,53	8,20	40.594,35	40.594,35	0,00
	Plantio de Árvores	ud	292,00	292,00	44,55	13.008,60	13.008,60	0,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							0,00
	Placa de Regulamentação - Círculo	ud	45,00	45,00	412,00	18.540,00	18.540,00	0,00
	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	31,00	31,00	467,00	14.477,00	14.477,00	0,00
	Pintura de Faixas	m2	706,80	706,80	21,00	14.842,80	14.842,80	0,00
8	ADITIVO							0,00
	Aditivo de equilíbrio econômico e financeiro (pintura de ligação, imprimação e CBUQ)	gb		1,00	100000,00		100.000,00	100.000,00
					SOMAS	2.099.000,00	2.176.445,54	77.445,54
	Observações: os serviços de base de brita graduada, pintura de ligação, imprimação e CBUQ tiveram acréscimo devido ao estrago ocasionado pela chuva na Rua 14 de				Valor do Contrato Licitado:		R\$ 2.099.000,00	
					Aditivo / Redução		R\$ 77.445,54	
					% aditivada / reduzida		3,69%	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de maio de 2016

Ano IV Edição nº 65/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Dezembro que já estava pronta e teve que ser refeita uma área de 135m2.					Valor do Contrato alterado:	R\$ 2.176.445,54
--	---	--	--	--	--	-----------------------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (13/05/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.